

**ATA DA 593ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

1 **Data:** Seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. **Local:** Rua General Labatut,
2 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiras(os):** Enf^a Maria Inez Morais
3 Alves de Farias – Presidenta; Enf Handerson Silva Santos – Vice-Presidente; Enf^a Vivalnita
4 Mendonça da Encarnação – Segunda Secretária; TE Aline Soares da Silva – Primeira Tesoureira;
5 AE Fernando de Jesus Teixeira – Segundo Tesoureiro; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):**
6 TE Adriana Coelho da Silva; Enf Alexandro Gesner Gomes dos Santos; TE Dart Clair Carvalho
7 das Virgens Cerqueira; TE Eduardo Alexandrino; Enf^a Elisa Auxiliadora da França Ribeiro; Enf^a
8 Helena Gomes Ribeiro Pereira; Enf Jairo Oliveira dos Santos; AE Joana Evangelista Conceição
9 Silva. **Conselheiros(as) Suplentes convocados(as):** TE Cátia Lafaethe Veloso Dantas Santos;
10 **demais Conselheiros(as) Suplentes:** TE Cláudia Nascimento de Souza Magalhães; Enf^a
11 Cristiane Magali Freitas dos Santos; Enf^a Kátia Farias Topázio; TE Marcus Vinícius Silva Palma.
12 **Justificaram ausência os(as) Conselheiros(as):** Enf^a Andreia Santos de Jesus; a Conselheira
13 Suplente convocada, Enf^a Cândida Maria Pimentel Pereira; Enf^a Keyla da Silveira Pinto –
14 Primeira Secretária; Enf^a Liana Figueiredo Almeida de Souza; o Conselheiro Suplente
15 convocado, Enf Luis Rogério Cosme Silva Santos; TE Marcos de Oliveira Silva. **Também**
16 **estiveram presentes** o Procurador-Geral, Saulo Bezerra Novaes; a coordenadora de Processos
17 Administrativos, Luciana Novaes Freire Lopes Campos; a coordenadora de Processos de
18 Fiscalização, Laísa da Silva Friederick, a assessora da Gestão do Exercício Profissional, Sophia
19 Ferreira Sampaio. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após
20 a verificação do quórum, deu-se início a 593ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às
21 oito horas e trinta e cinco minutos, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima
22 mencionados(as). A Presidenta Maria Inez Morais Alves de Farias torna efetiva a participação
23 da Conselheira Suplente convocada, TE Cátia Lafaethe Veloso Dantas Santos. **1.2 Leitura e**
24 **Aprovação de Ata:** As Atas da 589ª e 590ª Reuniões Ordinárias do Plenário, enviadas
25 previamente por correio eletrônico, foram lidas, discutidas e aprovadas pelo Plenário. 1.3
26 **Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Prontuário Eletrônico –** A
27 Presidenta Maria Inez informa que participou, nesta semana, de reunião com os membros da
28 Diretoria da Atenção Básica da SESAB – DAB. Informa que a reunião foi solicitada pela DAB,
29 para tratar sobre a questão do Prontuário Eletrônico. A Presidenta informa que o Prontuário
30 Eletrônico está sendo implantado, porém não como estabelece a Legislação; é um prontuário
31 para registros dos procedimentos para fins de repasses fundo a fundo. A Presidenta informa
32 que a Fiscalização está chegando nestas instituições e atuando o profissional por falta de
33 carimbo e assinatura, conforme orientação do Cofen; e que os profissionais têm reclamado
34 por entender que ou fazem o registro no prontuário eletrônico, ou utilizam o prontuário físico.
35 A Presidenta ressalta que a Prefeitura alega que o custo para imprimir o prontuário eletrônico,
36 a fim de que os profissionais assinem e carimbem o documento, é muito alto. A Presidenta
37 observa que, de fato, o Prontuário Eletrônico não foi desenvolvido para ser impresso e, devido
38 a problemática, os profissionais se recusam a preencher o Prontuário Eletrônico e a prefeitura
39 fica sem receber os recursos de financiamento do SUS. A Presidenta informa que, neste
40 sentido, a DAB recorreu ao Coren-BA com a solicitação de que o Conselho flexibilizasse as
41 autuações e foram orientados a acionar o Ministério Público para solicitar a implantação de
42 um Prontuário com assinatura digital. Após discussão do Plenário, a Presidenta informa que o

ATA DA 593ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA GESTÃO 2018-2020

43 tema será levado à Câmara Técnica de Atenção Básica. **1.4.2 Subseção de Feira de Santana** –
44 A Presidenta Maria Inez informa que a reforma da subseção de Feira de Santana está em
45 andamento; que a empresa iniciou as atividades em 31 de janeiro de 2020, e que o prazo é de
46 30 (trinta) dias corridos para entrega. Informa que, a princípio, serão utilizados os móveis da
47 subseção de Alagoinhas, que fechará em 14 de janeiro; e que os móveis chegarão em sua
48 totalidade à subseção de Feira de Santana, após sua inauguração. **1.4.3 Subseção de Vitória**
49 **da Conquista** – A Presidenta Maria Inez informa que no próximo dia 17, estará viajando para
50 Vitória da Conquista para tratar sobre a ampliação da subseção, que deverá permanecer no
51 prédio atual, em uma nova sala. Informa que o enfermeiro fiscal da subseção de Jequié,
52 Renato Sousa Santos, já está se deslocando para Vitória da Conquista, onde ficará lotado.
53 Informa, ainda, que irá entrevistar um profissional candidato à vaga de coordenador do Vetor
54 Sul. **1.4.4 Subseção de Barreiras** – A Presidenta Maria Inez informa que em Barreiras, foi feita
55 a readequação dos espaços da subseção, com ampliação da sala da fiscalização e que a
56 enfermeira fiscal Gleica Sodrê de Oliveira já está lotada na subseção. **1.4.5 – Subseção de**
57 **Alagoinhas** – A Presidenta Maria Inez informa que a enfermeira fiscal da subseção de
58 Alagoinhas, que fechará em 14 de janeiro, Daniela Barboza da Rocha, pleiteou a permanência
59 em Alagoinhas, por razões de ordem pessoal. Informa que a Procuradoria Geral emitiu parecer
60 favorável à ajuda de custo quando dos deslocamentos da fiscal para Feira de Santana, onde
61 ficará lotada. A Presidenta informa que a matéria será discutida na próxima Reunião Ordinária
62 da Diretoria. **1.4.6 Veículos** – A Presidenta Maria Inez informa que dois veículos *Frontier* já
63 estão em fase de entrega; e que a entrega de 05 (cinco) SUVs *Duster* já foi confirmada. Informa
64 que o filtro e a plotagem também já foram contratados. A Presidenta informa ainda que os
65 veículos atuais, 04 (quatro) *Ford Ka*, permanecerão no Conselho, e serão distribuídos entre a
66 sede e subseções para suporte à fiscalização. **1.4.7 Reforma da Casa Branca** – A Presidenta
67 Maria Inez informa que a reforma da Casa Branca, imóvel localizado na Rua General Labatut,
68 foi licitada no ano passado, porém a empresa solicitou que a casa fosse esvaziada para iniciar
69 a reforma. Por isso, foi feita uma limpeza no imóvel da Junqueira Aires para que os móveis e
70 documentos da Casa Branca sejam transferidos para o imóvel da Junqueira Aires. A Presidenta
71 informa, ainda, que foi feito o processo de desfazimento dos bens inservíveis e que não houve
72 interessados. Na segunda etapa, quando foi aberto à doação de cooperativas, a cooperativa
73 interessada, de São Paulo, não atendeu aos critérios definidos no Manual, pois não possui
74 alvará. **1.4.8 Layout das subseções** – A Presidenta Maria Inez informa que as subseções que
75 permanecerão em funcionamento serão reorganizadas e que um layout está sendo estudado
76 para padronizar as recepções em todas as subseções. **II ORDEM DO DIA: 2.1 HOMOLOGAÇÃO**
77 **DA DECISÃO Nº 050/2020** – que *dispõe sobre a concessão de inscrições, bem como os*
78 *cancelamentos e suspensão de inscrição, de outubro, novembro e dezembro de 2019*. Às oito
79 horas e quarenta e cinco minutos a Presidenta Maria Inez profere leitura da Decisão nº
80 050/2020, que trata do Memorando nº 33/2020 da Assessoria de Gestão do Exercício
81 Profissional – AGEP, deferindo a concessão de inscrição, cancelamento e suspensão do
82 registro profissional dos profissionais, requeridos no período de outubro, novembro e
83 dezembro de 2019. Plenário homologa, por unanimidade, a Decisão 050/2020. Às oito horas
84 e cinquenta e cinco minutos, a sessão é encerrada. **Homologado pelo Plenário. 2.2 (Inclusão**

**ATA DA 593ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

85 **de Pauta) APRESENTAÇÃO DA DECISÃO Nº 043/2020** – Às oito horas e cinquenta e cinco
86 minutos, a Presidenta Maria Inez apresenta a Decisão nº 043/2020 que trata do *Processo*
87 *Administrativo Disciplinar nº 347/2019, aberto* após representação do Ministério Público ao
88 Coren-BA, a fim de apurar possível acúmulo de cargos/empregos/funções praticado pelo
89 servidor do Conselho, D.H.C.S, atualmente no gozo de licença sem vencimentos. A Comissão
90 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Ana Cristina Silva Souza,
91 supervisora da Unidade de Contratos e Convênios, presidente da Comissão; Alberto Lima
92 Santos, assistente de Fiscalização, secretário; e Jaguaraci Santos Mendes, coordenador de
93 Auditoria Interna, vogal, foi formada para emissão de Parecer. A Comissão de Processo
94 Administrativo Disciplinar concluiu que a conduta do servidor Diego Hortelio Correia Silva,
95 matrícula 20214, ocupante do cargo de assistente de desenvolvimento do Coren-BA, viola a
96 proibição de acumulação indevida de cargos públicos previstos no artigo 37 – Incisos XVI e
97 XVII da Constituição Federal; no artigo 118 e seguintes da Lei 8112/90, e regulamentada no
98 artigo 133 do mesmo diploma legal; bem como o disposto no artigo 7º, da Resolução Cofen
99 507/2016, que trata do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos
100 Regionais de Enfermagem, ao ocupar, concomitantemente, o cargo de assistente de
101 desenvolvimento nesta Autarquia; de assessor de licitação e contrato no Conselho Regional
102 de Serviço Social da Bahia – 5º Região; e de assessor da Presidência, no Conselho Regional de
103 Educação Física da 13ª Região – CREF-Bahia, estando sujeito, portanto, às penalidades
104 cabíveis. Com base no Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e diante da
105 comprovação dos fatos do Processo Administrativo, a Presidenta Maria Inez Moraes Alves de
106 Farias assina a Decisão 043/2020, pela pena de demissão do servidor Diego Hortelio Correia
107 Silva, matrícula 20214, prevista no artigo 2º - Inciso III, do Código de Ética dos Empregados
108 Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem – Resolução Cofen 507/2016
109 por ser, a acumulação indevida de cargos, considerada falta grave, conforme o artigo 6º da
110 Resolução Cofen 507/90, bem como da previsão contida no artigo 32 – Inciso XII, da Lei
111 8112/90. A Presidenta solicita ainda o encaminhamento de cópia do Processo Administrativo
112 Disciplinar nº 347/2019 ao Ministério Público Federal, a fim de informar sobre a conclusão dos
113 trabalhos. Às nove horas e quarenta minutos e dois, a sessão é encerrada. **2.3 JULGAMENTOS**
114 **DE ADMISSIBILIDADE: 2.3.1 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº**
115 **063/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.3.2 Julgamento de Admissibilidade do Processo**
116 **Administrativo Nº 183/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.3.3 Julgamento de**
117 **Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 184/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).**
118 **2.3.4 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 185/2019 –**
119 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.3.5 Julgamento de Admissibilidade do Processo**
120 **Administrativo Nº 192/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.3.6 Julgamento de**
121 **Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 186/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).**
122 **3.3.7 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 293/2019 –**
123 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO). 3.3.8 Julgamento de Admissibilidade do Processo**
124 **Administrativo Nº 206/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 3.3.9 Julgamento de**
125 **Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 209/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).**
126 **3.3.10 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 213/2019 –**

**ATA DA 593ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

127 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO). 3.3.11 Julgamento de Admissibilidade do Processo**
128 **Administrativo Nº 222/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 3.3.12 Julgamento de**
129 **Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 146/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).**
130 **3.3.13 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 251/2019 –**
131 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO). III O QUE OCORRER: Não houve. No período entre doze horas**
132 **e dezoito minutos e doze horas e cinquenta minutos, foram feitos informes que estão**
133 **descritos no item “1.4 Informes”, desta Ata. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e**
134 **cinquenta minutos, deu-se encerrada a reunião. E para constar, eu, Vivalnita Mendonça da**
135 **Encarnação, lavro a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim**
136 **e pelos presentes. //////////////////////////////////////**

Maria Inez Morais Alves de Farias

Handerson Silva Santos

Vivalnita Mendonça da Encarnação

Aline Soares da Silva

Fernando de Jesus Teixeira

Adriana Coelho da Silva

Alexandro Gesner Gomes dos Santos

Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira

**ATA DA 593ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

Eduardo Alexandrino

Elisa Auxiliadora da França Ribeiro

Helena Gomes Ribeiro Pereira

Jairo Oliveira dos Santos

Joana Evangelista Conceição Silva
Cátia Lafaethe Veloso Dantas Santos

Cláudia Nascimento de Souza Magalhães

Cristiane Magali Freitas dos Santos

Kátia Farias Topázio

Marcus Vinícius Silva Palma